

**GRUPO TIRADENTES - EDITAL 01, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025
PROGRAMA DE ESTÁGIO OPCIONAL DO INTERNATO PARA ESTUDANTES DE MEDICINA NO PRONTOBABY
HOSPITAL DA CRIANÇA LTDA**

O Grupo Tiradentes resolve lançar a presente chamada e tornar público aos interessados que estão abertas as inscrições para o Programa de Estágio Opcional do Internato para Estudantes de Medicina no PRONTOBABY Hospital da Criança LTDA.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Estágio Opcional do Internato para Estudantes de Medicina no PRONTOBABY Hospital da Criança LTDA, gerido pelo Grupo Tiradentes, é oferecido para discentes regularmente matriculados no curso de Graduação em Medicina da Universidade Tiradentes, objetivando a vivência de internato em Hospital de grande porte e de referência internacional em alta complexidade, para aquisição de novos conhecimentos, competências e habilidades pertinentes a cada área de formação, no exercício pleno do protagonismo estudantil global.

1.2. O Programa de Estágio Opcional do Internato para Estudantes de Medicina 2025 é o resultado da parceria entre o Grupo Tiradentes e o PRONTOBABY Hospital da Criança LTDA, localizado no município do Rio de Janeiro/RJ.

2. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

2.1. O discente deverá atender a todos os seguintes requisitos para inscrição:

- I. Estar regularmente matriculado no curso de Medicina da Universidade Tiradentes, Campus Farolândia e Campus Estância;
- II. Estar regularmente matriculado entre o 8º e o 11º período do curso de Medicina no momento da inscrição;
- III. Estar regularmente matriculado entre o 9º e o 12º período do curso de Medicina no momento do início das atividades acadêmicas no PRONTOBABY Hospital da Criança LTDA;
- IV. Não possuir pendências financeiras com a instituição.

3. DO PROCESSO DE CANDIDATURA

3.1. O processo de candidatura para o Programa de Estágio Opcional do Internato para Estudantes de Medicina no PRONTOBABY Hospital da Criança LTDA 2025 é formado por uma etapa obrigatória de Inscrição Online, disponível no portal portal.unit.br, na aba “Avisos Importantes”.

3.2. As informações e dados fornecidos serão de inteira responsabilidade do discente, reservando-se ao Grupo Tiradentes o direito de excluí-lo da seleção ou do Programa de Estágio quando as informações ou documentos pessoais requeridos forem apresentados de forma parcial, incorreta ou inconsistente, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

3.3. O Grupo Tiradentes não se responsabilizará por inscrições não concretizadas em decorrência de problemas técnicos e de sistemas de Tecnologia da Informação, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4. O Grupo Tiradentes reserva-se o direito de excluir da seleção as inscrições não finalizadas dentro do prazo estabelecido neste Edital.

3.5. Não será acolhida inscrição condicional, extemporânea ou por via postal ou correio eletrônico.

3.6. O Grupo Tiradentes reserva-se o direito de exigir mais documentos comprobatórios caso ache necessárias futuras avaliações e validações de certificados e/ou declarações apresentadas durante a seleção.

3.7. As inscrições para seleção vão de **13 de novembro de 2024 a 08 de janeiro de 2025**.

4. AS VAGAS

4.1. A quantidade de vagas é estabelecida mediante convênio de cooperação entre o Grupo Tiradentes e o PRONTOBABY Hospital da Criança LTDA.

4.2. Serão disponibilizadas **20 (vinte) vagas para 2025.1**. Todas as vagas oferecidas são para a área de **Pediatria**. As vagas estão distribuídas da seguinte forma:

Campus	Total de Vagas
Medicina – Estância	06 vagas
Medicina – Farolândia	14 vagas

4.3. A distribuição das vagas será feita mediante ordem de classificação dos estudantes, respeitando o limite de vagas disponibilizadas neste edital. A escolha do mês de estágio pelos discentes classificados será feita após a divulgação do resultado do processo seletivo através de uma reunião realizada com a coordenação do curso. Os meses de escolha ficarão a critério de prioridade relacionado ao resultado do processo seletivo (O candidato que ficar em 1º lugar terá prioridade na escolha e assim por diante, seguindo ordem classificatória até preenchimento de todas as vagas disponibilizadas).

4.4. Uma vez atingida a ocupação das vagas conforme descrito no item 4.3, a vaga ficará indisponível para os estudantes em posições classificadas abaixo do número de vagas ofertadas no edital.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O Processo de Seleção será de natureza eliminatória e classificatória, mediante inscrição online, de acordo com as disposições dos itens 2 e 3.

Parágrafo único. A Comissão de Avaliação será composta por membros da COMPESE – Comissão Permanente de Processos Seletivos.

5.2. Para atender ao número de vagas estabelecido neste Edital, o Grupo Tiradentes procederá o cálculo de classificação dos inscritos utilizando os critérios descritos a seguir, podendo alcançar, no máximo, 100 pontos.

ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1. Média Geral* (O candidato deverá enviar o Histórico Escolar em pdf e atualizado para comprovação deste item)	*	10,00
2. Artigos completos publicados em revistas nacionais ou internacionais durante a graduação no curso de medicina (Pontuação por artigo publicado) (O candidato deverá enviar o Artigo em pdf para comprovação deste item)	5,00	15,00
3. Apresentações de trabalhos em eventos científicos nacionais ou internacionais durante a graduação no curso de medicina (Pontuação por trabalho apresentado) (O candidato deverá enviar o Certificado de Apresentação de Trabalho para comprovação deste item)	5,00	15,00
4. Participação de iniciação científica durante a graduação no curso de medicina (Pontuação por projeto de IC desenvolvido) (O candidato deverá enviar o Certificado de Participação de IC para comprovação deste item)	5,00	10,00
5. Monitoria durante a graduação no curso de medicina (Pontuação por semestre) (O candidato deverá enviar o Certificado de Participação de Monitoria para comprovação deste item)	5,00	10,00
6. Participação em liga acadêmica durante a graduação no curso de medicina (Pontuação por participação em diferentes ligas) (O candidato deverá enviar o Certificado de Participação em Liga Acadêmica para comprovação deste item)	5,00	10,00
7. Participação em projetos de extensão ou projetos sociais voluntários durante a graduação no curso de medicina (Pontuação por projeto de extensão ou Projeto Social Voluntário) (O candidato deverá enviar o Certificado de Participação de Projeto de Extensão ou de Projetos Sociais Voluntários para comprovação deste item)	5,00	10,00
8. Participação em eventos científicos durante a graduação no curso de medicina (Pontuação por evento científico participado) (O candidato deverá enviar o Certificado de Participação de Eventos Científicos para comprovação deste item)	2,50	10,00
9. Participação em órgãos colegiados institucionais/acadêmicos, tais como: Colegiados de Curso, Representação de Classe/Turma, Atlética, IFMSA e afins (Pontuação por órgão colegiado participado) (O candidato deverá enviar o Certificado de Participação de cada órgão colegiado para comprovação deste item)	2,50	5,00
10. Estágio Extracurricular na área médica durante a graduação no curso de medicina (Pontuação por estágio extracurricular realizado) (O candidato deverá enviar o Certificado de Participação de Estágio Extracurricular para comprovação deste item)	2,50	5,00
TOTAL		100,00

*

*INTERVALO DE MÉDIA	PONTUAÇÃO
Menor que 6,00	0,00
De 6,00 < 7,00	2,50
De 7,01 < 8,00	5,00
De 8,01 < 9,00	7,50
De 9,01 <= 10,00	10,00

5.3. O candidato deverá enviar todos os documentos comprobatórios referentes aos itens do quadro apresentado no item 5.2 para o e-mail compese@unit.br. Os comprovantes não apresentados serão considerados não existentes, e, portanto, as respectivas pontuações não serão contabilizadas. O prazo para a apresentação dos documentos será apenas no momento da inscrição, não sendo admitida a apresentação em momento posterior.

IMPORTANTE: Os documentos devem ser enviados em e-mail único, no formato *pdf*. Todo arquivo de documento enviado deverá ser nomeado usando as nomenclaturas descritas na tabela 5.2 (Exemplo: *Participação em Projetos de Extensão.pdf*).

5.4. Os critérios de desempates serão os seguintes:

- I. Maior Média Geral Ponderada;
- II. Período mais avançado;
- III. Maior idade.

6. DO RESULTADO E DA DIVULGAÇÃO

- 6.1. A relação dos discentes selecionados será submetida à apreciação do Grupo Tiradentes para publicação e homologação, devendo a convocação ser feita pela ordem classificatória, até o número de vagas estabelecido.
- 6.2. O Grupo Tiradentes homologará os resultados classificatórios, encaminhando-os para publicação no portal portal.unit.br, na aba “Avisos Importantes”, até as **18 horas do dia 16 de janeiro de 2025**.
- 6.3. Caberá pedido de revisão do resultado, devidamente justificado, mediante requerimento protocolado junto à COMPESE, através do e-mail compese@unit.br, até as **18 horas do dia 17 de janeiro de 2025**. Esse pedido será analisado pela Comissão de Avaliação e respondido individualmente para cada candidato.
- 6.4. O resultado final será divulgado até as **18 horas do dia 21 de janeiro de 2025** no portal portal.unit.br, na aba “Avisos Importantes”.

7. DO COMPROMISSO FINANCEIRO DO PROGRAMA

- 7.1. O Grupo Tiradentes arcará com os custos do convênio com o Hospital ProntoBaby.
- 7.2. Os discentes classificados no processo de seleção, no limite das vagas previstas neste edital, assumirão os custos pessoais, tais como: alimentação, passagens, traslados, hospedagens e demais custos das estadias no Rio de Janeiro/RJ durante a vigência do programa.
- 7.3. Não haverá redução no valor da semestralidade do curso de medicina para os discentes que estiverem vinculados ao estágio no PRONTOBABY Hospital da Criança LTDA, durante a vigência do programa. O aluno deve permanecer matriculado na integralidade do semestre em que o programa será desenvolvido.
- 7.4. Os equipamentos de proteção individual são de inteira responsabilidade do aluno.

8. DA CLÁUSULA DE RESERVA

O Grupo Tiradentes, através da Diretoria Acadêmica, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

9. CRONOGRAMA 2024

ATIVIDADE	DATA
Período de candidatura <i>online</i> (por meio do formulário link)	13.11.2024 a 08.01.2025
Envio dos documentos comprobatórios para a seleção	13.11.2024 a 08.01.2025
Publicação do pré-resultado	16.01.2025
Apresentação de recursos	17.01.2025
Publicação do resultado final após os recursos	21.01.2025
Reunião com as coordenações para definição de mês de estágio	23.01.2025
Prazo final para entrega dos documentos para cadastro no ProntoBaby	28.01.2025

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A perda de vínculo com a Universidade Tiradentes fará com que o estágio por meio do Programa de Estágio Opcional do Internato para Estudantes de Medicina no PRONTOBABY Hospital da Criança LTDA seja cancelado, ficando a cargo do Grupo Tiradentes a comunicação com o parceiro de que o estágio será finalizado imediatamente.

10.2. Uma entrevista poderá ser realizada com o discente, caso a comissão de avaliação necessite sanar alguma dúvida.

10.3. O programa terá duração de 4 semanas para os estágios, com atividades de até 5 dias por semana, com carga horária semanal entre 30 e 40 horas, de acordo com o detalhamento das atividades a serem apresentadas pela coordenação do programa no PRONTOBABY Hospital da Criança LTDA.

10.4. A equivalência do Internato será feita pela respectiva Coordenação do Curso de Medicina ao qual o discente estiver vinculado, após o fim das atividades, de acordo com os regulamentos institucionais.

Parágrafo único. A equivalência do Internato será analisada e deferida pela Coordenação do curso, com parecer da coordenação do Internato, de acordo com a coerência do módulo (rodízio) do Internato correspondente na IES de origem do discente, considerando a carga horária total executada.

10.5. A avaliação de aprendizagem e de frequência mínima para obtenção da aprovação no Internato será acompanhada pela coordenação do programa do PRONTOBABY Hospital da Criança LTDA e será transmitida para a coordenação dos cursos das instituições correspondentes, que adotarão os respectivos regulamentos para fins de aprovação.

10.6. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo deverão entregar à coordenação de medicina de seu respectivo campus, até o dia **28.01.2025**, a documentação abaixo relacionada:

CARTEIRA DE VACINAÇÃO ESQUEMA ADULTO ATUALIZADA
COMPROVANTE DE VACINA COVID 19

10.7. Caso não haja a ocupação de todas as vagas ofertadas em uma das duas unidades (Farolândia ou Estância), poderá haver a disponibilidade dessas vagas para a outra unidade, desde que ainda tenham candidatos excedentes nesta outra unidade.

Aracaju/SE, 13 de novembro de 2024



TEMISSON JOSÉ DOS SANTOS
Diretor Acadêmico



JOSÉ ALVES DA CRUZ JÚNIOR
Coordenador da COMPESE